



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone: 88. 3552-1300 Fax: 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 093 no
Lv. Nº 005/09 as fls. 07 às 10:24
Mauriti (Ce), 11 de Abril de 2011


Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1015, de 01 de abril de 2011.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
O SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS RURAIS DE MAURITI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o **SINDICATO DOS
TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MAURITI - STTR.**

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo efetivar repasse financeiro a referida entidade
para desenvolvimento de suas ações conforme as determinações do Termo de Convênio a ser
celebrado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta das consignações da Lei
Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de
insuficiência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 01 de abril de
2011.**


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL